



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 45/2021

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal – CPMMIF – no âmbito do Município de Capim Branco”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas no art.66, inciso III, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.240, de 29 de junho de 2021, que institui o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal – CPMMIF-, aprova seu Regimento Interno e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do **Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal – CPMMIF**, que passa a ter a seguinte composição:

I – PRESIDENTE:

Mirelly de Fátima Flores Ferreira - Coordenadora da Epidemiologia;

II – VICE-PRESIDENTE:

Milane Abreu da Silva - Enfermeira da Estratégia Saúde da Família;

SUPLENTE: Nathalia Mendes Alves da Silva - Enfermeira Coordenadora da Estratégia Saúde da Família;

III – SECRETÁRIA:

Flávia Avelar Nogueira - Enfermeira da Estratégia Saúde da Família;

IV – MEMBROS:

Dr. Roberto Augusto Gandini Flister - Médico da Estratégia Saúde da Família;

Frederico de Mesquita de Freitas - Enfermeiro Responsável Técnico;

Gracienne de Fátima Fonseca Nascimento Alves - Coordenadora Vigilância Sanitária;

Marisa santos Trindade - Membro Pastoral da Criança;



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

SUPLENTE: Maria Lúcia do Egito Ribeiro de Deus - Membro Pastoral da Criança;

Carmen Sebastiana Pereira Leão - Membro do Conselho Municipal de Saúde;

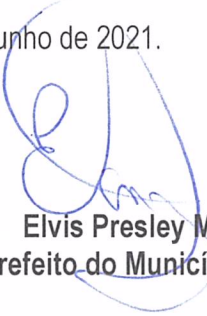
SUPLENTE: Sthefany Carolina Ferreira do Patrocínio - Membro do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2º - Os membros titulares do presente Comitê exercerão seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução por igual período, conforme artigo 10 do Decreto Municipal nº 2.240/2020.

Art. 3º - A Comissão poderá contar com a participação de empresas ou profissionais especializados do ramo para a execução dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 29 de junho de 2021.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco